

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
COMUNICADO 004/2024

Comunicamos, por meio deste, a quebra de ordem cronológica referente aos empenhos, vencimentos e valores de contratos estabelecidos conforme preconiza o Art. nº 141 da Lei 14.133/21, nova lei de licitações em vigor. Ressaltamos que tal quebra de ordem cronológica está respaldada pela legislação vigente e se faz necessária para garantir o cumprimento do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº 29.0001.0185366.2021-26) realizado com o Ministério Público de São Paulo.

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
508	05/06/24	13.011,23
509	05/06/24	115.438,02
510	05/06/24	69.150,95
4381	05/06/24	128.610,28
1954	07/06/24	148.831,80

MATÃO, 07 DE JUNHO DE 2024
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL